



Prefeitura Municipal de São João

LEI 649/96

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suple-
mentar, especifica e dá ou-
tras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO,
faço saber que a Câmara Municipal de São João, em sessões ordiná-
rias realizadas nos dias 25 e 27 de junho de 1996, aprovou o Pro-
jeto de Lei Nº 05/96, e eu sanciono com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto-
rizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$
21.000,00 (Vinte e um mil reais), para as Unidades e Dotações
abaixo especificadas:

3.0 - Secretaria de Administração

3.3 - Departamento de Recursos Humanos

14804752.72 - Indenizações Trabalhistas

3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias.....R\$ 21.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas do que
trata o artigo primeiro, correrão por conta da anulação parcial
das Dotações Orçamentárias das Unidades a seguir especificadas:

5.0 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

5.2 - Departamento de Ensino

08411901.25 - Equipamentos - Pré-Escolar

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.





Prefeitura Municipal de São João

PALÁCIO MUNICIPAL JOÃO DE ASSIS MORENO, em 05 de julho
de 1996.

LUIZ GONSAGA CABRAL

= PREFEITO =



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/47-20210312100003.pdf>
assinado por: idUser 138